



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 893/2008

Cria Parque Municipal de Preservação Ambiental e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um Parque Municipal, subordinado ao Poder Executivo Municipal que terá por finalidade proteger a fauna e a flora, as águas além de criar condições ao desenvolvimento de pesquisas.

Art. 2º O Parque Municipal ora criador passa a denominar-se Parque da Águas.

Art. 3º A área destinada ao Parque a que se refere o artigo primeiro é de 35.2976ha (trinta e cinco hectares, vinte e nove ares e setenta e seis centiares) cujos limites e confrontações são descritos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) da área total do Parque situada na parte baixa do terreno, para futuramente promover captação de água para abastecimento da população.

Art. 4º A área patrimonial do Parque poderá ser acrescida de outras áreas, que ficarão, igualmente, sob jurisdição e administração do Executivo.

Art. 6º Fica o Executivo obrigado, no prazo de 90 (noventa) dias, a regulamentar normas e regulamentos para o Parque as quais poderão ser utilizadas para os demais parques a serem criados.

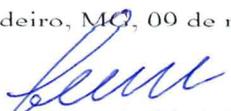
Art. 7º A administração do Parque caberá ao Prefeito Municipal, podendo esta ser delegada segundo conveniência e necessidade.

Art. 8º A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do convênio de Cooperação firmado com o Município, fará, sob coordenação do Executivo, a fiscalização dessa unidade de conservação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 09 de maio de 2008.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

ANEXO I

Terreno com área total de 35.2976 ha (trinta e cinco hectares, vinte e nove ares e setenta e seis centiares) situado aproximadamente 3 Km do Centro Urbano de Rodeiro.

Partindo com azimuth de 35°N, segue reto na divisa de Antero Contin, sofrendo uma deflexão à direita subindo pela divisa de Aristides Fernandes Guimarães e herdeiros de Geraldo Paro, indo até a divisa de Óbde Braz de Oliveira, sofrendo uma deflexão à esquerda, descendo pela divisa de Antero Contin e cruzando o Córrego Boa Esperança, passando pela divisa de José dos Santos indo até o alto, descendo pelo bambuzal já na divisa de Antônio Contin seguindo a cerca e a estrada ate chegar ao ponto inicial.